



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.872, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

**-Autoriza a Fundação Educacional Manoel Guedes, a firmar convênio de cooperação técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a Fundação Educacional Manoel Guedes, órgão da Administração Pública Indireta, a firmar convênio de cooperação técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para implantação de programas de aprendizagem destinados a jovens, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, no âmbito do “Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho”, com total gratuidade para os alunos.

**Art. 2º** Fica autorizada a Fundação Educacional Manoel Guedes a contratar professores temporários para ministrarem os cursos previstos no “Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho” por meio de *processo seletivo simplificado* e prazo de duração do contrato vinculado à duração de cada curso, não excedendo a 12 (doze) meses.

**Parágrafo único:** Aplica-se subsidiariamente para reger a contratação de professores temporários as disposições da Lei Municipal n.º 4.400/2010.

**Art. 3º** Fica autorizado o Município a ceder servidor público municipal para que a Fundação Educacional Manoel Guedes possa colocar em funcionamento a instalação da Unidade do SENAI, na execução de serviços administrativos, manutenção e coordenação dos cursos do “Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho”.

**Art. 4º** Fica autorizado o Município de Tatuí a suplementar o orçamento da Fundação Manoel Guedes com os recursos necessários para a instalação do “Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho”.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de Agosto de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.872, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/08/2014.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 431/14, da Câmara Municipal de Tatuí).**